



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Comunidade - Lutas - Grupos

**LEI Nº. 936, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**SANCIONADO E  
PUBLICADO  
EM 19/02/2020**

***“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO  
DE DESPESA E FONTES DE  
RECURSOS NO PPA, LDO E LOA  
VIGENTE.***

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 17/02/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a incluir na Lei Municipal nº 810/2017 de 13 de novembro de 2017, Plano Plurianual - PPA, para o período de 2018/2021, os seguintes Elementos de Despesa:

- 4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente, com a fonte de recurso
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 2º** - Fica autorizado a incluir na Lei Municipal nº 931/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2020, os seguintes Elementos de Despesa:

- 4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente, com a fonte de recurso
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



**Art. 3º** - Fica autorizado a incluir na Lei Municipal nº 932/2019, Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício de 2020, os seguintes Elementos de Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente, com a fonte de recurso 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0042.20065	MANUT. E ENCARGOS COM O PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO.		
0.1.15.000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.679,80
	SUBTOTAL		21.679,80
003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0042.20065	MANUT. E ENCARGOS COM O PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO.		
0.1.15.000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.722,00
	SUBTOTAL		7.722,00
	<b>TOTAL</b>		<b>29.401.80</b>

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 I e III da Lei Federal nº 4.320/1964, a seguir:

§ 1º Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme classificação Funcional programática abaixo.

<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
006	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0005.20071	MANUT. E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL.		
0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.679,80
	SUBTOTAL		21.679,80



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Comunidade Gaúcha - Leste - G-100-08173800

003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0042.10085	MANUT. E ENCARGOS COM DESPESAS DE EDUCAÇÃO.	
0.1.01.000000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.	
4.4.90.52.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	7.722,00
	SUBTOTAL	7.722,00
	<b>TOTAL</b>	<b>29.401.80</b>

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 19 de fevereiro de 2020.

**Voney Rodrigues Goulart**  
**Prefeito Municipal.**